

**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Prefeitura Municipal**  
**Sete de Setembro**



**EDITAL N° 05/2019**

“Dispõe sobre as normas do processo seletivo Simplificado para contratação de 01 (um/a) **Enfermeira (a)**, **20 horas**, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, e das outras providências.”

O Prefeito Municipal de Sete de Setembro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 1135 de 25 de junho de 2019, torna pública a abertura das inscrições para o processo Seletivo Simplificado que visa a contratação temporária de 01(um/a) Enfermeira(a), 20 horas, para atuação junto à Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital.

## **1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores, designados através da Portaria nº 268/2019;

**1.1.1** As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas;

**1.2** Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição da República;

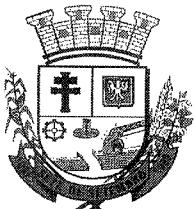
**1.3** O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, sendo o seu extrato veiculado, no Site da Prefeitura;

**1.4** Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico;

**1.5** Os prazos definidos neste Edital serão contados em dias corridos, desconsiderando-se o do início e incluindo-se o do final;

**1.6 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na aplicação de uma prova escrita, sendo assim composta;**

**1.6.1 A prova escrita com peso de 100 pontos, composta de 20 questões, conforme conteúdo do Anexo III neste Edital. O candidato para conseguir a aprovação deverá obter no mínimo 50 pontos;**



**Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal  
Sete de Setembro**



**1.7 A prova teórica será realizada no dia 11/07/2019, com início às 09 horas, com duração de 03(três) horas, tendo por local sala no prédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, sito na Rua Edmundo Grassel, nº 1245, centro, Sete de Setembro-RS;**

**1.8 A contratação será pelo prazo determinado de 06 meses, podendo ser prorrogado por mais 06 meses e se regerá pelo Regime Jurídico Estatutário;**

**2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA**

**2.1 A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das funções descritas para o cargo de Enfermeiro(a).**

**2.2 A carga horária semanal será de horas e será desenvolvida diariamente, de acordo com horário definido pela autoridade competente mediante ato próprio;**

**2.3 Pelo efetivo exercício da função temporária será pago mensalmente o vencimento de R\$ 2794,08 (Dois Mil Setecentos e noventa e quatro reais com oito centavos, referente ao Padrão 8, mais o adicional de insalubridade no valor correspondente de R\$ 139,70 (Cento e trinta e nove reais com setenta centavos, nele compreendendo-se além da efetiva contraprestação pelo trabalho, o descanso semanal remunerado;**

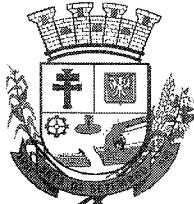
**2.3.1 Além do vencimento o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: horas extras na eventual extração da carga horária diária e semanal, desde que previamente convocado pelo superior hierárquico; adicional noturno; gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato; inscrição no Regime Geral de Previdência;**

**2.3.2 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários;**

**2.4 Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelos arts. 116 a 119 do Regime Jurídico, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber;**

**3. INSCRIÇÕES**

**3.1 As inscrições serão recebidas na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, junto à sede do Município, sito à Rua Edmundo Grassel, nº 1245, em Sete de Setembro, no período entre os dias **01/07/2019 a 05/07/2019**, horário de expediente da prefeitura: manhã das 8h às 12h e a tarde das 13h 30min às 17h 30min;**



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Prefeitura Municipal**  
**Sete de Setembro**



**3.2** Poderão ser realizadas inscrições pela **internet**, ou seja, no site oficial da Prefeitura: <http://www.setedesetembro.rs.gov.br/site/> enviando a documentação por e-mail no prazo estabelecido.

**3.3** Não serão aceitas inscrições fora de prazo;

**3.4** A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital;

**3.5** As inscrições serão gratuitas;

**3.6** Para inscrever-se o candidato deverá apresentar os seguintes documentos;

- Cópia dos documentos de identidade e CPF;
- Cópia do Diploma de Graduação em Enfermagem;
- Habilitação junto ao COREN;
- Ter idade mínima de 21 anos.

#### **4. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

**4.1** Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

**4.2** Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de um dia, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação;

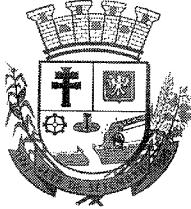
**4.3** A Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

**4.4** A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 4.1, após a decisão dos recursos.

#### **5. RECURSOS**

**5.1** Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia;

**5.2** O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal;



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Prefeitura Municipal**  
**Sete de Setembro**



**5.3** Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados;

## **6. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE**

**6.1** Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, será realizado sorteio em ato público;

**6.2** O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

## **7. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**7.1** Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação;

**7.2** Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

## **8. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

**8.1** Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 2 (dois) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

**8.2** Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

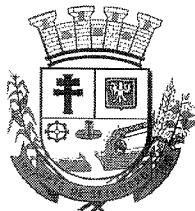
**8.3** Ter idade mínima de 21 anos;

**8.4** Apresentar atestado médico exarado, no sentido de gozar de boa saúde física e mental;

**8.5** Ter nível de escolaridade solicitada no presente edital;

**8.6** A convocação do candidato classificado será realizada por meio de Edital publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal;





**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Prefeitura Municipal**  
**Sete de Setembro**



- 8.7** Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente;
- 8.8** O candidato que não tiver interesse na contratação poderá requerer uma única vez, sua alocação no final da lista de aprovados;
- 8.9** O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 02 meses, prorrogável, uma única vez, por mais 06 meses;
- 8.10** No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderá ser chamada para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados observados a ordem classificatória;
- 8.11** Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, incluindo aqueles que optaram por passar para o final da lista, havendo ainda necessidade de contratações para as mesmas funções, novo processo seletivo deverá ser realizado.

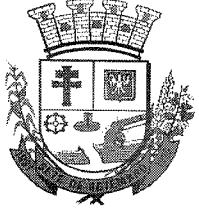
**9. DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 9.1** Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final;
- 9.2** Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços;
- 9.3** Respeitada à natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local;
- 9.4** Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Sete de Setembro - RS, 01 de julho de 2019.

Marcio Politowski

Prefeito Municipal.



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Prefeitura Municipal**  
**Sete de Setembro**



**ANEXO I**

**1. DADOS PESSOAIS**

- 1.1 Nome completo: \_\_\_\_\_  
1.2 Filiação: \_\_\_\_\_  
1.3 Nacionalidade: \_\_\_\_\_  
1.4 Naturalidade: \_\_\_\_\_  
1.5 Data de Nascimento: \_\_\_\_\_  
1.6 Estado Civil: \_\_\_\_\_

**2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO**

- 2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: \_\_\_\_\_  
2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: \_\_\_\_\_  
2.3 Título de Eleitor \_\_\_\_\_ Zona: \_\_\_\_\_ Seção: \_\_\_\_\_  
2.4 Número do certificado de reservista: \_\_\_\_\_  
2.5 Endereço Residencial: \_\_\_\_\_  
2.6 Endereço Eletrônico: \_\_\_\_\_  
2.7 Telefone residencial e celular: \_\_\_\_\_  
2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado: \_\_\_\_\_

**3. ESCOLARIDADE**

**3.3 GRADUAÇÃO**

Curso: \_\_\_\_\_

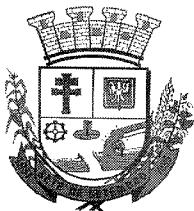
Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

**5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:**

Sete de Setembro, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

Assinatura do Candidato(a)



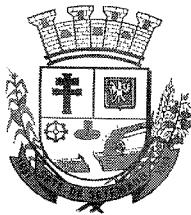
Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal  
Sete de Setembro



ANEXO II

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Descrição	Data
Inscrições	01/07/19 a 05/07/19
Publicação das inscrições	08/07/19
Recurso da não homologação das inscrições	09/07/19
Publicação da relação final de inscritos	09/07/19
<b>Aplicação da PROVA teórica</b>	<b>11/07/19 (manhã)</b>
Correção da prova teórica e publicação do gabarito e resultado preliminar	11/07/19 (tarde)
Interposição de recursos do resultado preliminar da prova teórica	16/07/19
Divulgação do Resultado do Recurso e Aplicação do critério de desempate	17/07/19
Publicação da Classificação final dos aprovados	18/07/19

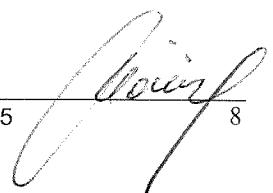


**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Prefeitura Municipal**  
**Sete de Setembro**



**ANEXO III**  
**CONTEÚDOS DA PROVA**

- Língua Portuguesa;
- Legislação do Sistema Único de Saúde (SUS);
- Conhecimentos Específicos de Enfermagem.



8